

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
76321025	Marcos André Santos Chaves	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande
77680023	Paulo Cesar Rebelo	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 552, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 153, de 18 de agosto de 2021, do Departamento de Polícia Especializada;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
117796024	Fabiano Nacasato Cappi	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos	Academia da Polícia Civil
87862024	Lincoln Silva Cristovão	Investigador de Polícia Judiciária	E	Academia da Polícia Civil	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 553, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 352, de 18 de agosto de 2021, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;



R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **ELIANA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 439624023, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 554, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 152, de 18 de agosto de 2021, do Departamento de Polícia Especializada;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
432203022	Leandro Lourival de Lima Souza	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos
7547023	Paulo Henrique Maluf Alves	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN N. 52, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, acrescentado pela Lei n. 4.502, de 3 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2021:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
37011026	Ernesto Takamasa Katsu	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8